



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, INCISO II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** o Ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico vem formalizar O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com o **LICITANTE: RONALDO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.115.350/0001-90, COM SEDE NA PRAÇA PRADO KELLY, Nº 33, ITAGIMIRIM – BAHIA. OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Advocacia, a serem prestados à Câmara Municipal de Belmonte, compreendendo a Assessoria e Consultoria jurídica legislativa, através do seu corpo jurídico, no âmbito administrativo, legislativo e judicial consubstanciados em: I – prestar assessoramento jurídico e legislativo à Câmara; II – emitir pareceres fundamentados aos órgãos da câmara e as comissões; III – elaborar contratos, recursos, projetos de lei, elaborar pareceres e outros; representar o legislativo ; analisar e vistoriar os processos licitatórios., conforme requisição. **No valor contratado de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais).** Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Belmonte, 06 de janeiro de 2021

---

Luciano Andrade Ribeiro da Costa  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021.** Contratante Câmara Municipal de Belmonte. **Contratado:** Ronaldo Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 32.115.350/0001-90. **Valor Global: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais).** **Objeto:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Advocacia, a serem prestados à Câmara Municipal de Belmonte, compreendendo a Assessoria e Consultoria jurídica legislativa, através do seu corpo jurídico, no âmbito administrativo, legislativo e judicial consubstanciados em: I – prestar assessoramento jurídico e legislativo à Câmara; II – emitir pareceres fundamentados aos órgãos da câmara e as comissões; III – elaborar contratos, recursos, projetos de lei, elaborar pareceres e outros; representar o legislativo ; analisar e vistoriar os processos licitatórios.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Belmonte/BA, 07 de janeiro de 2021.